EXTRATO DE VOTAÇÃO

**Processo Administrativo Nº 6700.037411/2019**

**Assunto:** Apuração irregularidade da empresa RADAR COMPUTER DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

**Interessado:** Gerência de Tecnologia da Informação da ARSER

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as supra indicadas. DECIDEM os membros da Comissão Permanente de Aplicação de Sanções Administrativas, em concordar com o relatório do membro Carleandro Claudino Fidelis, devendo ser aplicada a pena de impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, pelo período de 12 (doze) meses, com inteligência do artigo 2º, inciso VI da Instrução Normativa da Presidência da República de n° 1, de 13 de outubro de 2017 e multa no valor de R$ 543,99 (quinhentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos). Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Mariana Vasconsellos Leão, digitei o presente.

 Maceió, 30 de maio de 2019.

Maria Zélia Lopes de Oliveira

Presidente

Melina Malta Deolindo de Vasconcelos

Membro

Ruth Graziela Brandão Dantas

Membro